



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N.º 114 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES DE  
PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização dos contratos até a data de 19 de dezembro de 2022, em razão de excepcional interesse público, (2) Professores de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 1, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A finalidade da contratação é suprir vaga aberto de professores nas escolas municipais Duque de Caxias e Bem-me-Quer I, em cumprimento ao Programa Educacional das Escolas Municipais e Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art.3º Os contratos de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 114/2022 Pag. 105

Data 17.08.22

Assinatura

Hora

Cacequi, 16 de agosto de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR

Presidente do Poder Legislativo